CONSELHO
ESTADUAL
DESPORTOS

R E S O L U Ç Ã O CED Nº 05 /95

ESCLARECE OS TERMOS DO ART. 96 DO REGULAMENTO GERAL DOS 35º JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA PARA O ANO DE 1995.

O CONSELHO ESTADUAL DE DESPORTOS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 116 do Regulamento Geral dos 35º Jogos Abertos de Santa Catarina e aprovação na Reunião Plenária de 03 de outubro do ano em curso,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que se interprete a palavra "desclassificadas" constante do Art. 96 e seus incisos do Regulamento Geral dos 35º Jogos Abertos de Santa Catarina, como incluíndo as equipes desistentes, já que "desclassificadas por desistência".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, de outubro de 1995.

FELIPE ABRAHÃO NETO
PRESIDENTE

JAIME ANDRADE RAMOS
VICE-PRESIDENTE

R. Comandante José Ricardo Nunes, 79 - Fone: (0482) 48-2911 - Bairro Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88070-220